



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
SEXTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABA – ANTIGO PORTO

PORTARIA N. 02/2012/SEXTO/JEC/CUIABÁ

O DR. ARISTEU BATISTA VILELLA, JUIZ DE DIREITO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NO SEXTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de desligamento para remanejamento da Máquina do Servidor de Rede e Internet, do Prédio do Sexto Juizado Especial Cível da Capital no dia 27/01/2012.

Considerando a impossibilidade de acesso aos Sistemas de Gestão de Processos e demais atividades jurisdicionais no dia mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o expediente forense no Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá, no dia 27/01/2012.

Artigo 2º - Suspender os prazos processuais no dia 27/01/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2012.

Dr. Aristeu Batista Vilella
Juiz de Direito, em Substituição legal